

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

PROJETO DE LEI nº: 5113

Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga.

**Art. 1º** Fica instituída, em benefício dos cidadãos, Jerônimo Souza Lobato, Eunice Olsen Lobato, Antonio Gentilio Puritta, Pérsio Dias Pinto, Isabel do Nascimento Leite, Victor Batista Pinto, Rubens Puccetti, uma Pensão Mensal Vitalícia, equivalente a 02 (dois) pisos salariais mínimos, do Quadro de Carreira do Funcionalismo Municipal, pelos serviços por eles prestados em prol da Emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga.

**Art. 2º** Na hipótese de algum beneficiário já vir percebendo dos cofres públicos municipais, poderá exercer o direito de opção entre os seus atuais salários e benefícios de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Será permitida, em caráter excepcional, a inscrição do beneficiário e seus dependentes na Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga para o único fim de usufruir do atendimento médico-hospitalar, devendo, nesse caso, responder pela contribuição estabelecida.

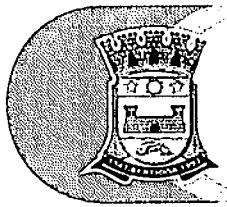
**Art. 4º** Ocorrendo o falecimento do beneficiário, a Pensão Mensal Vitalícia estará automaticamente suspensa, bem como a permissão concedida pelo artigo 3º.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2013. (PA n. 5261/2010)

*[Signature]*  
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlando  
Prefeito do Município



03  
709143

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

## MENSAGEM EXPLICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga"**.

O Município de Bertioga semente existe em razão da luta incessante que estes desbravadores e corajosos cidadãos iniciaram, organizaram e foram os pilares de sustentação, ao lado do povo do então Distrito de Bertioga, filiado a um Município que pouco ou quase nada concedia, até a título de atenção, aos seus moradores.

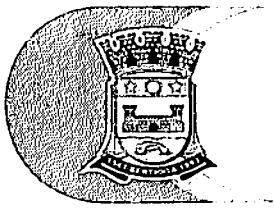
A luta que criou inimizades com os amigos do Poder Santista, alguns também radicados nestas terras, criou embaraços e percalços aos bravos cidadãos que nunca desquenearam, firmes e fortes que estavam plenamente imbuídos no ideal de emancipação e direção da vida de seu futuro município, sua casa, hoje nosso lar.

E devemos lembrar que esta luta implicou no abandono de família e também de negócios, que foram relegados a segundo ou terceiro plano, por anos, até que se chegasse ao sucesso absoluto que foi o plebiscito que concluiu pela emancipação e criação deste Município de Bertioga.

Esta dívida e o devido reconhecimento com estas pessoas não será resgatado em tempo algum, mas podemos minimizá-la, como os fez antes de nós o Município de Cubatão, e conceder aos nossos Emancipadores uma pequena pensão mensal que possibilitará que vivam de forma mais tranquila e calma, todos já no outono de sua existência, com a dignidade própria dos heróis do povo que se vem reconhecidos, mesmo que minimamente por um gesto tão singelo de gratidão a acolhe-los no colo quente destes cidadãos que orgulhosamente podem hoje dizer-se bertioguenses.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini*



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Folha 05  
Fase 70913

Bertioga, 06 de setembro de 2013.

OFÍCIO N. 376 /2013 – G  
Processo Administrativo n. 5261/2010  
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo Presidente:

Assunto: Ofício nº 376/2013  
Data: 22/06/13  
Prazo: 25/10/2013  
Hora: 14:15  
Assinatura: B. Bertioga

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Institui Pensão Mensal Vitalícia em benefício daqueles que lutaram pela emancipação Político-Administrativa do Município de Bertioga"**.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga